

EDITAL Nº 037/2024-PROGRAD

SELEÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PESQUISA METODOLÓGICA PARA A INOVAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIOESTE.

A Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Encomenda Governamental n.º 06/2024, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), torna público o presente Edital de seleção de propostas no âmbito do **PROGRAMA DE PESQUISA METODOLÓGICA PARA A INOVAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIOESTE**, nos termos a seguir estabelecidos.

1 OBJETIVOS

1.1 Selecionar subprojetos para compor o Projeto Institucional no âmbito do **Programa de Pesquisa Metodológica para Inovação Didático-Pedagógica nos Cursos de Graduação da Unioeste**.

1.2 O Programa de Pesquisa Metodológica para Inovação Didático-Pedagógica nos Cursos de Graduação visa promover impactos na dinâmica pedagógica dos currículos, ao reconhecer a relevância da formação profissional e humana proporcionada por esses cursos para o desenvolvimento regional e nacional, incentivando práticas inovadoras de ensino e aprendizagem que estejam alinhadas com as demandas atuais, contribuindo para a formação de profissionais capacitados e preparados para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo, por meio dos objetivos abaixo elencados:

- a) Oportunizar aos cursos de graduação a criação de processos de inovação didático-pedagógicos;
- b) conhecer experiências exitosas de inovação didático-pedagógicas realizadas em universidades;
- c) Promover mecanismos que estimulem o acesso e a permanência nos cursos de graduação;
- d) Incentivar o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras;
- e) Fomentar avanços na formação profissional por meio da inovação social;
- f) Desenvolver metodologias inovativas para o Ensino Clínico nos cursos de medicina;
- g) Promover projetos que apontem conexão com as áreas prioritárias e transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, conforme segue:

Áreas prioritárias do CCT/Paraná:

- Agricultura e Agronegócio;
- Biotecnologia e Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade e Economia.

Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

1.3 Os objetivos serão alcançados por meio de desenvolvimento de metodologias inovadoras para o ensino nos cursos de graduação em **licenciatura, bacharelado e tecnólogo**.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Cursos de graduação presenciais da Unioeste que, prioritariamente, apresentem maiores desafios no cumprimento dos índices na relação entre o número de concluintes e de ingressantes ou na relação entre o número de ingressantes e o número de vagas ofertadas.

2.2 No caso de aprimoramento do ensino clínico, os cursos de medicina da Unioeste.

3 SUBMISSÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE SUBPROJETOS

3.1 As propostas de subprojetos, a serem encaminhadas pelos cursos de graduação, irão embasar o Projeto Institucional, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação.

3.2 No âmbito dos subprojetos, a coordenação fica a cargo do Coordenador do curso.

3.3 As propostas de subprojetos deverão ser encaminhadas via e-protocolo para UNIOESTE/PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação, no período de **19 de abril de 2024 até às 23h59min do dia 08 de maio de 2024**, por meio do preenchimento do formulário de Plano de Trabalho do Fundo Paraná, encaminhado via e-mail para todas as coordenações de cursos de graduação na data de 18/04/2024.

3.4 Junto ao Plano de Trabalho do Fundo Paraná, de ser entregue preenchido o Anexo I da Encomenda Governamental n.º 06/2024, COMPROMETIMENTO DO COLEGIADO DE CURSO, contendo o nome a assinatura de **TODOS** os docentes efetivos vinculados ao curso de graduação, bem como Ata de aprovação do colegiado de curso, atestando o comprometimento em trabalhar com as metodologias propostas em cada subprojeto. Em caso de não apresentação do Anexo I da Encomenda Governamental n.º 06/2024, o subprojeto será **desclassificado**, sendo selecionado o subprojeto classificado na sequência.

3.5 Serão selecionados cinco subprojetos de cursos de graduação, cada um contemplando um dos *campi* da Unioeste.

3.6 Os cursos de graduação em Medicina dos *campi* de Cascavel e Francisco Beltrão não concorrem junto aos demais cursos de graduação, uma vez que estão contemplados com o financiamento de dois subprojetos à parte, voltados ao aprimoramento do ensino clínico, bastando aos cursos, para serem selecionados, submeterem as respectivas proposta de subprojeto.

3.7 Os critérios de seleção das propostas de subprojetos serão os seguintes:

a) Adequação e alinhamento da proposta, conforme apresentada no formulário de Plano de Trabalho do Fundo Paraná, aos objetivos e princípios da Encomenda Governamental n.º 06/2024 (**deferido ou indeferido**);

b) índice de relação entre o número de concluintes e o número de ingressantes, considerando análise das últimas cinco turmas de ingresso com tempo mínimo de formação decorrido, conforme exemplo abaixo:

Ingresso*			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Ano de Ingresso	Número de alunos remanescentes	Número de alunos ingressantes	2018	2019	2020	2021	2022
2014	17	39	17	5	3	2	2
2015	9	35	-	13	3	2	3
2016	4	39	-	-	16	2	4
2017	4	37	-	-	-	15	8
2018	1	38	-	-	-	-	24
			34	27	26	25	42
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES			69,05%				

c) Serão selecionados os cursos, um de cada *campi*, cujas propostas de subprojeto, estando alinhadas aos princípios e objetivos da Encomenda Governamental n.º 06/2024, apresentem o **menor percentual na relação concluintes/ingressantes**, conforme dados oficiais que serão retirados de relatórios do Sistema Academus.

3.8 A divulgação dos subprojetos selecionados ocorrerá na data de **13 de maio de 2024**, por meio de Edital, não cabendo recurso.

3.9 Após a divulgação dos subprojetos selecionados, será marcada reunião com os coordenadores dos cursos selecionados, em data a ser definida pela Prograd, para as providências necessárias referente aos planos de execução pedagógica e execução financeira.

4. RECURSOS FINANCEIROS:

UNIVERSIDADE	BOLSA COORDENADOR PROJETO INSTITUCIONAL	SUBPROJETOS (GERAL)	SUBPROJETOS (ENSINO CLÍNICO)	ENSINO CLÍNICO – BOLSAS*	TOTAL
Unioeste	9.016,00	600.000,00	300.000,00	180.320,00	1.089.336,00

*Curso de medicina de Francisco Beltrão, sem Hospital Universitário, será atribuída a contratação de até vinte bolsistas de orientação (preceptoriais), por até sete meses, com valor mensal de R\$ 1.288,00 por mês, até 31/12/2024.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



5 CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

5.1 É de inteira responsabilidade dos cursos de graduação a ciência dos demais pormenores contidos na Encomenda Governamental n.º 06/2024 (princípios e objetivos, prazos de execução, recursos financeiros e itens financiáveis etc.).

5.2 Os casos omissos são analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 19 de abril de 2024

Aparecida Darc de Souza

Pró-Reitora de Graduação